

Processo Licitatório

NUP: 64193.004650/2023-91

Inexigibilidade nº 141/2023

Objeto: *Contratação de Curso CASP + (CAS-004)
EAD (Parceria Oficial CompTIA)*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO

MODALIDADE

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> DISPENSA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONVITE | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONCORRENCIA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> PREGÃO | Nº _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE | Nº <u> </u> /2023 |
| <input type="checkbox"/> OUTROS _____ | Nº _____ |

EMPRESA DETENTORA:

Escola Superior de Redes RNP – CNPJ 03.508.097/0001-36

OBJETO:

Contratação de Curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)

PROCESSO CONCLUÍDO EM:

Arquive-se : _____ / _____ / _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**



ÍNDICE

Nup: 64193.004650/2023-91

	Índice	Página(s)
x	Termo de Abertura	
x	Requisição	
x	Certidões – SICAF, CEIS, CADIN, TST, TCU, CNJ	
x	Documento de Formalização de Demanda	
x	Projeto Básico	
x	Justificativa	
x	Orçamento	
x	Declaração de Natureza Singular	
x	Nota de Crédito	
x	Aprovação do Processo e Declaração de Dotação Orçamentária do Ordenador de Despesas	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004650/2023-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Em conformidade com o disposto no Art 72, da Lei nº 14.144, de 01 de abril de 2021, faço a AUTUAÇÃO E ABERTURA dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo em comento, do que, para constar, lavrei o presente termo, para a contratação com a Escola Superior de Redes RNP – CNPJ 03.508.097/0001-36, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra f, combinado com o artigo 23, parágrafo 4º, tudo da Lei nº 14.144/21.

Cabe destacar, que o objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de Curso CASP + (CAS 004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)

Para fins do preceituado no Art 40, da Lei 14.144/21, as despesas resultantes da contratação em questão, será custeada com recursos descentralizados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia.

Recife, PE, 15 de setembro de 2023.

MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Seção de Capacitação do 5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004650/2023-91

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos militares em *CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)* a valorização do capital humano, bem como, a modernização permanente dos métodos e técnicas praticados na área de Segurança da Informação, principalmente no que diz respeito à implementação de novas soluções dentro das políticas e da infraestrutura de Segurança da organização.

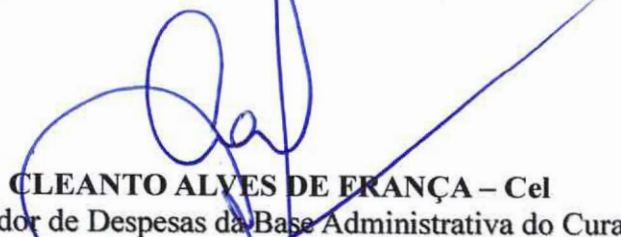
Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: Escola Superior de Redes RNP – CNPJ 03.508.097/0001-36

Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 20 de setembro 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

DIVALC Nº
_____/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

NE: 2023NC403445

RPS nº 162 /2023 – 5º CTA
NUP : 64193.004650/2023-91
Recife - PE, ___ de setembro de 2023.


DO: LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL / Chefe do 5º CTA
PARA: Ordenador de despesas da B Adm Curado
ANEXO: - Nota de Crédito
- SICAF
- Demais Documentações (SFC)

Nos termos do contido no Inc. III, letra f, do Art. 74, da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, visando o acesso dos militares do 5º CTA ao curso abaixo discriminado:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ND 33.90.40 SI 20 – Art 74, Inciso III -Lei 14.133/21

CNPJ: 03.508.097/0001-36 - EMPRESA: Escola Superior de Redes RNP

NR ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)	Sv NE 2975	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL SI 20				RS 9.000,00	


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º CTA

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC 403445
- NÃO HÁ CRÉDITO.
-

Em 25 / 08 / 2013

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Unite Da Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 25 / 09 / 2013

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

~~Formulário de despacho do CH DIVALC com opções de empenho e aquisição. O formulário está completamente riscado com uma grande X azul.~~

BASE ADM CURADO
DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESAO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO

Em 25 / 09 / 2013

1º Ten
WJEB



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.097/0001-36 DUNS®: 921566055
Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2024

FGTS Validade: 29/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2023

Receita Municipal Validade: 10/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 19/09/2023 11:15

1 de 1

CPF: _____ Nome: MARCELO PANTALEAO SILVA

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.508.097/0001-36
Certidão n°: 49805365/2023
Expedição: 19/09/2023, às 11:17:54
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.508.097/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
CNPJ: 03.508.097/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:13 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **C824.B6F5.EE14.4FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**

CPF/CNPJ: **03.508.097/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:22:56 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gWn0bkBBYcLjuVnIseu9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/09/23 14:40

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 13Set23 VALORIZACAO : 13Set23 NUMERO : 2023NC403445

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

CAPACITAÇÃO NO PCE-ICN/2023. ATIV DCT DA PORTARIA - EME/C EX N° 044, DE 13 DE JULHO DE 2023: 45 A 49. PORTARIA ? EME/C EX N° 888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - GERAL: ATV 18 CFE DIEX N° 4116-A1/GPG/DCT

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	193916	1000000000	339040		160035	K1PDMGCDEGE	22.980,00

LANCADO POR : _____ - LISANDRO UG : 160035 13Set23 14:13
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Projeto: Curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)	Versão 1
---	-----------------

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES	Área/Setor	Chefe SPC
Posto/Grad	TC	Telefone(s)	81 2129-6587

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Treinamento

ITEM	Descrição	Und	Qtde
1	Curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)	Sv	2

JUSTIFICATIVA

A aquisição deste curso visa a valorização do capital humano no sentido de promover o aumento das capacidades da equipe técnica do 5º CTA na área de Segurança da Informação, contribuindo para a redução dos riscos de ataques cibernéticos e, portanto, tornando mais eficaz a proteção de dados e sistemas.

OBJETIVOS

Capacitar os militares do 5º Centro de Telemática de Área na área de Segurança da Informação, mais especificamente na elaboração e na implementação de soluções dentro das políticas e das estruturas de Segurança da organização.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Gestão do 5º CTA, OE_Objetivo Estratégico 06 (Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético dentro da competência estabelecida para este CTA), alinhado ao OET_Objetivo Estratégico de Telemática 07 (Desenvolver Capital Humano com Base nas Competências Estratégicas) e OEE_13_Objetivo Estratégico do Exército (Fortalecer a Dimensão Humana), priorizando a implementação da Gestão do Conhecimento.

FONTE DE RECURSO

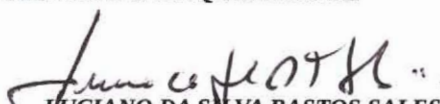
Nota de Crédito: 2023NC403445 / 2023NC402844 – DCT

Plano Interno: KIPDMGCDEGE / K9TLMSIREDC

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

ASSINATURA DO REQUISITANTE


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES - TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle o 5º CTA

Recife –PE, 15 de setembro de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEC
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

1 - OBJETO

O objeto da presente na licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Curso de CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA) de acordo com as especificações técnicas contidas no presente projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtd. Estimada de Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)	02 unidades	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 9.000,00	

Tabela 1 – Custos

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Conteúdo programático do curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)

- 1.1.1.1 Executando Atividades de Gerenciamento de Risco
- 1.1.1.2 Resumindo Estratégias de Governança e Conformidade
- 1.1.1.3 Implementando Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres
- 1.1.1.4 Identificando serviços de infraestrutura
- 1.1.1.5 Executando a Integração de Software
- 1.1.1.6 Explicar virtualização, nuvem e tecnologia emergente
- 1.1.1.7 Explorando configurações seguras e proteção do sistema
- 1.1.1.8 Entendendo as considerações de segurança da nuvem e Plataformas Especializadas
- 1.1.1.9 Implementando Criptografia
- 1.1.1.10 Implementando a infraestrutura de chave pública (PKI)
- 1.1.1.11 Entendendo as Atividades de Gerenciamento de Ameaças e Vulnerabilidades
- 1.1.1.12 Desenvolvendo Capacidades de Resposta a Incidentes

1.1.2 Competências desenvolvidas com o curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)

- 1.1.2.1 Realizar atividades de gerenciamento de riscos;
- 1.1.2.2 Resumir estratégias de governança e conformidade;
- 1.1.2.3 Implementar continuidade de negócios e recuperação de desastres;



- 1.1.2.4 Identificar serviços de infraestrutura;
- 1.1.2.5 Realizar integração de software;
- 1.1.2.6 Explicar virtualização, nuvem e tecnologia emergente;
- 1.1.2.7 Explorar configurações seguras e proteção do sistema;
- 1.1.2.8 Compreender as considerações de segurança da nuvem e plataformas especializadas;
- 1.1.2.9 Implementar infraestrutura de criptografia e chave pública;
- 1.1.2.10 Compreender as atividades de gerenciamento de ameaças e vulnerabilidades;
- 1.1.2.11 Desenvolver recursos de resposta a incidentes.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Ter, no mínimo, dez anos de experiência prática geral em TI, com, pelo menos, cinco desses anos sendo uma ampla experiência prática em segurança de TI;

2.2 Conhecimento intermediário em conceitos de segurança da informação, incluindo, mas não limitado a IAM (Gestão de Acesso e Identidade), conceito e implementação de criptografia, conceitos e implementação de redes e segurança da informação;

2.3 Experiência prática em implementação de segurança em vários ambientes de segurança, incluindo pequenas e médias empresas, assim como em grandes corporações;

2.4 Inglês básico para leitura (material do curso está disponível em inglês); e

2.5 Possuir habilidades necessárias para as certificações: CompTIA Network+, Security+, CySA+, Cloud+ e PenTest+, ou o conhecimento equivalente.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto será aceito após a realização do curso por parte dos instruídos e o recebimento do seu respectivo certificado, que deverá atender a legislação vigente e ser válido em todo território nacional.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deste curso visa a valorização do capital humano, bem como, a modernização permanente dos métodos e técnicas praticados na área de Segurança da Informação, principalmente no que diz respeito à implementação de novas soluções dentro das políticas e da infraestrutura de Segurança da organização.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Crédito: 2023NC403445 / 2023NC402844 – DCT

Plano Interno: KIPDMGCDEGE / K9TLMSIREDC

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Prazo: 01 (um) ano. Os cursos deverão ser realizados iniciando-se no 2º semestre de 2023 até o final do 1º semestre de 2024, conforme agenda de treinamento a ser definido entre o 5º CTA e a empresa contratada.

6.2 Metodologia: Ensino à Distância.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Desenvolvimento das apostilas e materiais didáticos;

7.2 Preparação do plano de aula - Apresentar o conteúdo programático para apreciação do 5º CTA para análise, aprovação ou reprovação e providências cabíveis.



7.3 Mobilização/contratação dos professores e profissionais de suporte;

7.4 Fornecer profissional qualificado, habilitado para ministrar o treinamento;

7.5 Certificar os alunos aprovados;

7.6 Fornecer certificado: com grade curricular com a respectiva carga horária dos cursos de formação oferecidos e modelo dos certificados a serem expedidos, devendo ser assinados pelo responsável técnico credenciado e pelos instrutores, bem como deve possuir o timbre ou logomarca da empresa, e no verso deste apresentar as matérias ministradas com as respectivas cargas horárias;

7.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;

7.8 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;

7.9 Cumprir os horários fixados para a execução dos treinamentos;

7.10 Garantir a qualidade dos instrutores bem como o cumprimento de todo conteúdo programático;

7.11 Atender as observações e reclamações da fiscalização do 5º CTA referentes a execução dos serviços;

7.12 Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do Contratante;

7.13 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;

7.14 Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.15 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

7.16 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, encargos sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários;

7.17 Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados;

7.18 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante;

7.19 Informar ao Contratante toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;

7.20 Aceitar que o Contratante possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato;

7.21 Aceitar que o Contratante possa solicitar, com justificativa, a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, cabendo a Contratada a apresentação de novo profissional;

7.22 Manter, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

7.23 Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA devesse comprovar o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços constantes neste Termo, mediante copia da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço, ou contrato social na hipótese de sócio da empresa.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Planejamento desta Contratação;
- 8.2 Indicar os Fiscais de Contrato (Requisitante, Técnico e Administrativo) e seus suplentes para acompanhar a execução dos serviços;
- 8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA, necessários à prestação do serviço contratado;
- 8.4 Fiscalizar o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente projeto básico;
- 8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento dos produtos solicitados;
- 8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste projeto básico;
- 8.7 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto deste documento;
- 8.9 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que existem providências corretivas.

9 - GESTÃO DE CONTRATO

9.1 Durante a Gestão do Contrato a CONTRATADA deverá:

- 9.1.1 Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um consultor idôneo (Preposto) com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto do Projeto Básico.
- 9.1.2 O consultor designado deverá ser credenciado no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato.
- 9.1.3 No momento do afastamento do consultor designado definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- 9.1.5 Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 9.1.6 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE
- 9.1.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 9.1.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.
- 9.1.9 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou atualidade nos serviços e prestar os esclarecimentos e orientações julgados necessários.
- 9.1.10 Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas a esta contratação.
- 9.1.11 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis
- 9.1.12 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da



licitação oriunda deste Projeto Básico.

9.1.13 Assumir inteira responsabilidade, técnica e operacional, do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferi-la a outras empresas por problemas de funcionamento do serviço.

9.1.14 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para esta.

9.1.15 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

9.1.16 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

9.1.17 O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

9.1.18 Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 124 da Lei nº 14.144/21, ou seja, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.144, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionados com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.144, de 2021.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 67, 68 e 69 da Lei nº 14.144, de 2021.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1 o prazo de validade;

11.4.2 a data da emissão;

11.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4 o período de prestação dos serviços;

11.4.5 o valor a pagar; e



11.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1 não produziu os resultados acordados;

11.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura

13 - SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Comete infração administrativa nos termos do art 155 da Lei nº 14.144, de 2021, a Contratada que:



13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato,.

13.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.144, a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.144, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 - ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO EM PLANILHA

Item	Descrição do Item	IT PARTINES	Qtd	VALOR R\$
1	Curso CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)	R\$ 4.500,00	02	R\$ 9.000,00

Recife, PE, 15 de setembro de 2023


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES – TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle do 5º CTA
Responsável Técnico



**Escola
Superior
de Redes
RNP**

Proposta ESR/RNP nº7278/2023

À
Sra. Chriskiffer
5º Centro de Telemática de Área - Base Administrativa do Curado

I - Apresentação da Escola Superior de Redes RNP

Excelência em ensino na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta é a proposta da Escola Superior de Redes (ESR). Há mais de 25 anos gerenciando a Internet acadêmica nacional, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criou a Escola Superior de Redes com o objetivo de disseminar o conhecimento em tecnologias da informação e comunicação. A formação é prática com atividades em laboratório de informática que são desenvolvidas para refletir as situações, problemas e desafios encontrados no dia a dia do profissional de redes.

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através da rede Ipê, provê serviço Internet com facilidades de trânsito nacional e internacional em uma infraestrutura com alta largura de banda e suporte a aplicações avançadas.

Os cursos da Escola Superior de Redes foram elaborados para que sua empresa aumente a eficiência no uso de redes digitais e no conjunto de aplicações de comunicação e colaboração, que permitem reduzir custos operacionais, para trazer mais agilidade para os negócios e garantir maior segurança das informações.

II - Área temática Segurança

As notáveis vantagens trazidas pela Internet, como o comércio eletrônico e as transações bancárias on-line, facilitam a nossa vida, mas ao mesmo tempo atraem riscos que tem forte impacto na área de segurança da informação. A metodologia da ESR é capacitar o aluno para pensar preventivamente e tratar os incidentes quando não for possível evitá-los. As atividades práticas refletem a realidade do analista de segurança ao lidar com incidentes de segurança e investigações forenses, tornando-o um profissional valorizado nas corporações.

esr.rnp.br
(61) 3243-4337
(61) 3243-4340
(61) 3243-4341 fax

III - Cursos oferecidos

Curso	Local	Data prevista
CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA) (SEG31)	ESR EaD	16/10 a 03/12/2023

IV - Público alvo

Indicados do 5º Centro de Telemática de Área - Base Administrativa do Curado.

V - Material didático

Sobre os materiais ESR:

- ESR oferecerá apenas materiais digitais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para os treinamentos;
- O material de apoio aos treinamentos são disponibilizados somente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e inclui: conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online.
- O conteúdo dos cursos no AVA ficará disponível permanentemente para os alunos.

Sobre o material Oficial CompTIA:

- Todo o material oficial das turmas do parceiro CompTIA, desta proposta, disponibilizados nos cursos estão em inglês;
- A ESR oferece ainda o acesso ao laboratório virtual da CompTIA para execução de exercícios práticos, em inglês, para os cursos desta proposta;
- No material do curso CompTIA está incluso o voucher para realização da prova de certificação pelo aluno de acordo com o número de vagas contratadas nos treinamentos. (vouchers - 1 por aluno/aquisição);

Sobre vouchers CompTIA:

- As compras de vouchers de exames da CompTIA não são reembolsáveis e não pode ser revendidos;
- A data de validade do voucher dos cursos CompTIA é de 1 (hum) ano após a sua **aquisição**, e será informado ao aluno, pela ESR, no recebimento das informações de acesso;
- O aluno deve realizar seu exame até à data de validade do voucher;
- Após ter usado um voucher para se registrar em um exame, o aluno não poderá transferi-lo para terceiros;
- Os vouchers são específicos para cada certificação e não podem ser trocados entre exames;



esr.rnp.br



- O aluno pode usar cada voucher uma vez para um único exame. Se precisar repetir o exame, o aluno precisará comprar um novo voucher;
- Caso o aluno precise fazer um reagendamento de seu exame, deverá fazê-lo pelo menos 24 horas de antecedência;
- Se o aluno não fizer um novo agendamento pelo menos 24 horas antes da hora de seu exame ou não comparecer no dia marcado, o voucher será utilizado da mesma forma. O aluno precisará comprar um novo voucher para realizar o exame que perdeu;
- Se o aluno não passar na primeira tentativa, ele pode agendar uma nova prova (adquirindo um outro voucher).
- A CompTIA e os provedores de teste participantes não são responsáveis por vouchers perdidos ou roubados;
- Os vouchers não podem ser trocados por dinheiro ou crédito;
- A CompTIA pode retirar as certificações e exames correspondentes antes das datas de vencimento do voucher;
- As datas de aposentadoria da certificação substituem as datas de validade dos vouchers. Se uma certificação da CompTIA for aposentada, você deverá **realizar o exame antes da data de aposentadoria da certificação**. Os vouchers não são reembolsáveis e não terão mais validade depois da data de aposentadoria da certificação.
- As provas de certificação deverão ser agendadas diretamente pelo aluno e não são ministradas pela CompTIA, mas por uma instituição terceira. Veja detalhes em: <https://www.comptia.org/pt/testes/testing-options/sobre-as-opcoes-de-teste>

VI - Número de vagas

Serão oferecidas 2 (dois) vagas, conforme cronograma proposto.

VII - Carga horária

Os cursos são divididos em 10 sessões de aprendizagem, totalizando 40 horas cada turma

A carga horária dos cursos da ESR são distribuídas em 50% de aulas EaD síncrona e 50% de auto estudo, conforme ementa.

VIII - Infraestrutura

- Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone;
- As aulas EaD são síncronas e com interação, podendo ser por Teams, zoom, webconf ou similar;
- O conteúdo do curso é acessado diretamente no Ambiente Virtual de



esr.rnp.br





- Aprendizagem (AVA) do curso;
- ▲ O acesso à plataforma EaD da ESR é de responsabilidade do aluno;
 - ▲ A ESR não fornecerá equipamentos ou link de internet para realização do curso.

IX - Pré-matricula

Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite deverá realizar as pré-matrículas dos colaboradores no endereço encaminhado pela Escola Superior de Redes RNP.

Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.

X - Local e horário da realização do curso

Local: ESR EaD

CASP+ EaD (parceria oficial CompTIA) (SEG31): prevista para a data de 06/11 a 17/12/2023 – Modalidade EaD. Este curso possui 10 encontros **às terças e quintas-feiras, de 14h às 16h**, nos dias: 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de Novembro e 05 e 07 de Dezembro de 2023. Encontros sujeitos a alteração

As aulas ficarão gravadas e serão disponibilizadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) após 24 horas de sua realização, disponíveis permanentemente.

Alertamos que o fato de assisti-las fora do horário do Encontro Online (ao vivo), não contará como presença no curso.

XI - Instrutoria

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

XII - Certificado de participação

Critérios de aprovação Portfólio CompTIA (concomitantes e não excludentes) e acesso ao certificado é necessário:

1. Encontros on-line ao vivo

- ▲ Obter no mínimo 50% de presença no total de encontros online.
- ▲ As aulas ficarão gravadas, após 24 horas de realizadas, disponíveis permanentemente, porém, o fato de assisti-las posteriormente não contará como presença em curso.
- ▲ O aluno não que não preencher este requisito será reprovado por falta.



esr.rnp.br





2. Entrega das atividades de cada modulo

- ▶ Entregar no mínimo 50% das atividades propostas em cada modulo.
- ▶ Não serão aceitas atividades entregues fora do prazo e não é possível postergar a data final de entrega.
- ▶ O aluno não que não preencher este requisito será reprovado por nota.

3. Realização e aprovação no questionário de avaliação final

- ▶ Obter 60% de acerto no Questionário de Avaliação final - Simulado;
- ▶ Não é possível postergar a data final de realização do questionário de avaliação.
- ▶ O aluno não que não preencher este requisito será reprovado por nota.

Observações:

- ▶ Serão considerados aprovados e terão acesso ao certificado de conclusão os alunos que preencherem os critérios mínimos descritos nos critérios acima.
- ▶ Não é possível a postergar a data final de entrega de atividades: os alunos que não finalizarem as tarefas obrigatórias serão reprovados e sem acesso ao certificado do curso.
- ▶ Não haverá flexibilização nos processos de aprovação, exceto por motivos de doença (com atestado) ou trabalho (com o devido Ofício de solicitação pela instituição responsável).
- ▶ O aluno que não comparecer ao curso ou não atingir os critérios mínimos de aprovação será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.
- ▶ Os certificados da ESR são online, disponíveis no perfil de cada participante em PDF, com URL para verificação de autenticidade.
- ▶ **A aquisição do curso CompTIA já garante acesso a prova de certificação, independe da aprovação no treinamento da ESR, conforme regras acima.**

XIII - Investimento

Curso	Valor unit. (R\$)	Desconto (%)	Qtde.	Valor total (R\$)
CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA) (SEG31)	4.500,00	0,00000	2	9.000,00
Total geral de vagas e investimento			2	9.000,00

O investimento total para 2 (dois) pessoas é de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais), inclusos os impostos: COFINS 7,60% e ISS 5%.



esr.rnp.br



RNP

MD CEI
Fin
125
7/11
RUBRICA
LEANDRO M. OLIVEIRA

XIV - Forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

- ▲ Nota de empenho emitida pela instituição contratante e encaminhada a Escola Superior de Redes RNP.

Após 20 (vinte) dias de término da turma, o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal eletrônica emitida, com o valor total do curso para as providências de pagamento.

Dados da RNP

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-99

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103 Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
22290-906

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência:

Conta Corrente:

Ressaltamos que pelo fato da RNP ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC) a mesma é dispensada de licitação, conforme a Lei 8.666, Artigo 24, Inciso XXIV. A RNP possui inscrição no SICAF.

XV - Condições gerais da proposta

Aceitação

A aceitação da proposta poderá ser inicialmente enviada via e-mail para atendimento@esr.rnp.br, aos cuidados de *Leandro Marcos de Oliveira Guimarães*.

No ato da aceitação da proposta a Empresa Contratante deverá fornecer a Escola os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou se isento, nome e cargo da pessoa responsável, endereço completo, e-mail, telefones, lista dos participantes, nome e endereço do contato para envio da nota fiscal.

Validade



esr.rnp.br



MD CE
Fl. nº 26
2023

A proposta é válida até dia 30/11/2023.

Início da turma

Quórum: ocupação mínima 15 alunos. Caso não seja atendido o quórum, a ESR deverá comunicar, com 20 (vinte) dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

Não comparecimento

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir a frequência mínima exigida no item XII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.

Brasília, 28 de Julho de 2023

Atenciosamente,

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães

Diretor Adjunto da Escola Superior de Redes

Escola Superior de Redes RNP

atendimento@esr.rnp.br

(61) 3243-4337 / 4355

(61) 3243-4341 fax

Nome e assinatura do responsável

Sra. Chriskiffer

Data do aceite

____/____/____

 Escola
Superior
de Redes
RNP
esr.rnp.br

 RNP

A experiência de quem trouxe a internet para o Brasil agora mais perto de você

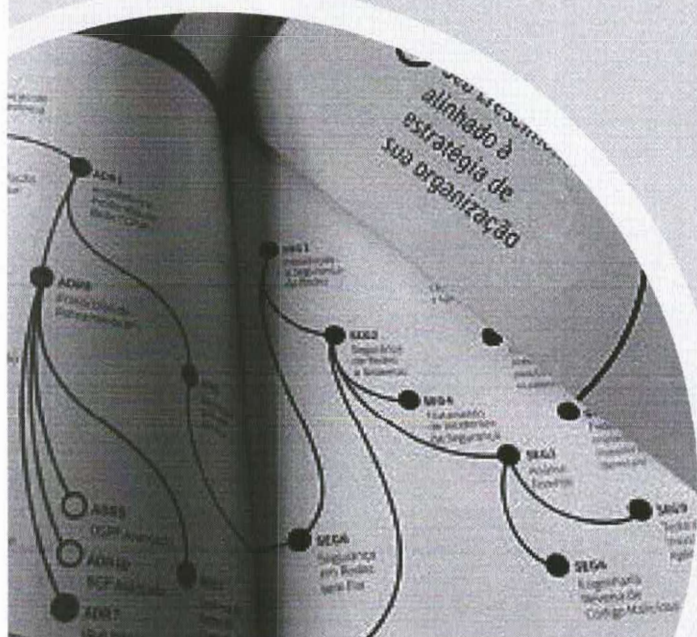
A Escola

A Escola Superior de Redes da RNP privilegia um ensino totalmente prático. Os laboratórios são montados de forma a proporcionar ao aluno um ambiente com os mesmos recursos e ferramentas que ele encontra no mercado de trabalho, bem como as atividades propostas espelham o dia-a-dia do profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os laboratórios estão conectados à Internet por meio do backbone de alta velocidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Cursos práticos voltados para o crescimento do profissional de TI

Cursos práticos intensivos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas:

- ▲ Segurança



esr.rnp.br





Conheça as ferramentas de segurança e aprenda como evitar e tratar incidentes de segurança.

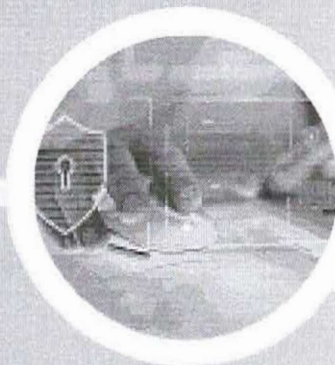
Segurança

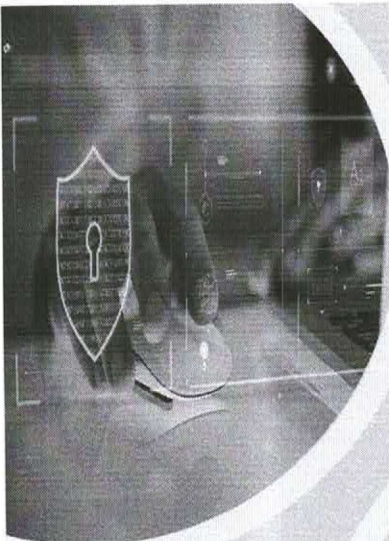
As notáveis vantagens trazidas pela Internet, como o comércio eletrônico e as transações bancárias on-line, facilitam a nossa vida, mas ao mesmo tempo atraem riscos que tem forte impacto na área de segurança da informação. A metodologia da ESR é capacitar o aluno para pensar preventivamente e tratar os incidentes quando não for possível evitá-los. As atividades práticas refletem a realidade do analista de segurança ao lidar com incidentes de segurança e investigações forenses, tornando-o um profissional valorizado nas corporações.

CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA)

Este curso possui 10 encontros às terças e quintas-feiras, de 14h às 16h, nos dias: 17, 19, 24, 26 e 31 de Outubro e 07, 09, 14, 16 e 21 de Novembro de 2023. **Encontros sujeitos a alteração**

Duração: 40h





Este curso possui 10 encontros às terças e quintas-feiras, de 14h às 16h, nos dias: 17, 19, 24, 26 e 31 de Outubro e 07, 09, 14, 16 e 21 de Novembro de 2023. Encontros sujeitos a alteração

CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA)

A certificação CompTIA Advanced Security Practitioner (CASP) tem como objetivo formar profissionais técnicos que desejam permanecer imersos em tecnologia, e não apenas gerenciar. Enquanto os gerentes de cibersegurança ajudam a identificar quais políticas e estruturas podem ser implementadas, os profissionais com certificação CASP apontam como implementar soluções dentro dessas políticas e estruturas.

Este é um curso de nível avançado em gerenciamento de riscos; operações e arquitetura de segurança corporativa e pesquisa e colaboração e integração da segurança corporativa.

A CASP está em conformidade com os padrões ISO 17024 e é aprovada pelo Departamento de Defesa dos EUA, atendendo aos requisitos da diretiva 8140/8570.01-M.

Características

DURAÇÃO:

- ▲ 5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);
- ▲ 2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:

- ▲ Obter 60% de acerto no Questionário de Avaliação final - Simulado;
- ▲ Entregar no mínimo 50% das tarefas;
- ▲ Ter 50% de presença no total de encontros online.



esr.rnp.br





MATERIAL:

- ▲ Todo o material oficial CompTIA disponibilizado neste curso está em inglês;
- ▲ O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online.

TÉCNICA:

- ▲ Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- ▲ Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

Competências desenvolvidas

Ao final do curso, o aluno (a) será capaz de:

- ▲ Realizar atividades de gerenciamento de riscos;
- ▲ Resumir estratégias de governança e conformidade;
- ▲ Implementar continuidade de negócios e recuperação de desastres;
- ▲ Identificar serviços de infraestrutura;
- ▲ Realizar integração de software;
- ▲ Explicar virtualização, nuvem e tecnologia emergente;
- ▲ Explorar configurações seguras e proteção do sistema;
- ▲ Compreender as considerações de segurança da nuvem e plataformas especializadas;
- ▲ Implementar infraestrutura de criptografia e chave pública;
- ▲ Compreender as atividades de gerenciamento de ameaças e vulnerabilidades;
- ▲ Desenvolver recursos de resposta a incidentes.

Conhecimentos prévios

- ▲ Ter, no mínimo, dez anos de experiência prática geral em TI, com pelo menos cinco desses anos sendo uma ampla experiência prática em segurança de TI;
- ▲ Conhecimento intermediário em conceitos de segurança da informação, incluindo, mas não limitado a IAM (Gestão de Acesso e Identidade), conceito e implementação de criptografia, conceitos e implementação de redes e segurança da informação;
- ▲ Experiência prática em implementação de segurança em vários ambientes de segurança, incluindo pequenas e médias empresas, assim como em grandes corporações;
- ▲ Inglês básico para leitura (material do curso está disponível em inglês); ;
- ▲ Possuir habilidades necessárias para as certificações: CompTIA Network+, Security+, CySA+, Cloud+ e PenTest+, ou o conhecimento equivalente.

Investimento

- ▲ R\$ 4.500,00

Programa do curso



esr.rnp.br





- ▲ Executando Atividades de Gerenciamento de Risco
- ▲ Resumindo Estratégias de Governança e Conformidade
- ▲ Implementando Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres
- ▲ Identificando serviços de infraestrutura
- ▲ Executando a Integração de Software
- ▲ Explicar virtualização, nuvem e tecnologia emergente
- ▲ Explorando configurações seguras e proteção do sistema
- ▲ Entendendo as considerações de segurança da nuvem e Plataformas Especializadas
- ▲ Implementando Criptografia
- ▲ Implementando a infraestrutura de chave pública (PKI)
- ▲ Entendendo as Atividades de Gerenciamento de Ameaças e Vulnerabilidades
- ▲ Desenvolvendo Capacidades de Resposta a Incidentes



esr.rnp.br



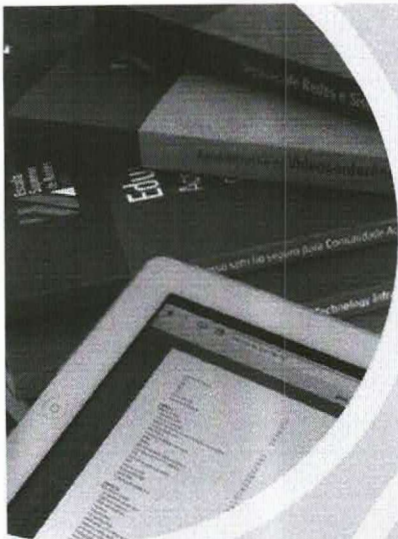


Segurança

CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA) (SEG31)

Investimento

R\$ 4.500,00



**Escola
Superior
de Redes
RNP**

esr.rnp.br



RNP



esr.rnp.br/cursos

Investimento

EME-INV-0001-23

TERMO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), organização social, sem fins lucrativos, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Turismo, Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP), é responsável pela rede acadêmica brasileira de alta velocidade, que beneficia alunos, professores e pesquisadores. Está presente nos 27 estados do país e no Distrito Federal, conectando 1.174 campi e mais de 4 milhões de usuários.

Com mais de 30 anos de atuação, a RNP ajudou a trazer a Internet para o Brasil. As conexões de alta velocidade de seu *backbone* alcançam o interior do país, viabilizando projetos de grande impacto nacional, como o “Amazônia Conectada”.

Para a execução de suas atividades, a RNP conta com uma unidade de serviço de capacitação, a Escola Superior de Redes (ESR), criada para garantir a capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em especial junto às instituições conectadas ao Governo Federal. Nossa atuação apoia a RNP em sua missão de promover o uso inovador das TIC, colaborando com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do país.

Com 17 anos de atuação, a ESR atende cerca de 1.200 instituições clientes e já capacitou cerca de 40.000 alunos no Brasil, e também em alguns países latino americanos e africanos.

Nossa estrutura é composta por unidades próprias e de parceiros em 8 capitais brasileiras, com laboratórios que oferecem acesso individual aos alunos para a realização das práticas dos cursos. Além das unidades próprias, a ESR possui parceria com universidades federais, institutos federais e unidades de pesquisa, podendo entregar cursos em todos os estados da federação. Oferecemos aproximadamente de 60 cursos distribuídos em 8 áreas distintas de formação, a saber:

- Administração e Projeto de Redes
- Administração de Sistemas
- Computação em Nuvem
- Governança de TI
- Segurança
- Desenvolvimento de Sistemas
- Métodos Ágeis e Inovação
- Ciência de Dados



+55 61 3243-4340

+55 61 3243-4341

Privilegiando uma abordagem prática de ensino, nossa metodologia presencial ou em EaD proporciona os mesmos recursos e ferramentas encontradas no suporte e gestão de TI em órgãos públicos e da iniciativa privada, preparando técnicos e gestores de TI para superarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e volátil.

A equipe acadêmica da Escola Superior de Redes é constituída por especialistas com larga experiência acadêmica e profissional, além de atuarem como facilitadores em programas de treinamento e desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e gerenciais.

O corpo docente da ESR é criteriosamente selecionado, em sua maioria composto por mestres e doutores, e treinado em **nossa metodologia**. Além disso, nossos instrutores são atuantes e realizam, em conjunto com nossos especialistas temáticos, a gestão permanente do portfólio de cursos, mantendo-os sempre atualizados.

Destacamos também a alta qualidade **do material didático e conteúdos exclusivos da ESR**, além do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com acesso vitalício ao conteúdo.

A ESR possui diversos parceiros (ver <https://esr.rnp.br/parcerias/>) **cujos conteúdos são adaptados à nossa metodologia**, seja no conteúdo, seja na aplicação do material. Havendo apenas a exceção dos treinamentos que pertencem ao SANS (<https://www.sans.org/>). O SANS é um dos institutos mais reconhecidos do mundo na área de cibersegurança e seus conteúdos **são ofertados no Brasil apenas pela Escola Superior de Redes**.

Por ser uma organização social sem fins lucrativos, as margens financeiras são direcionadas para a operacionalização dos treinamentos e para o reinvestimento em novos conteúdos.

Em função do exposto acima, acreditamos que a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, representada pela Escola Superior de Redes, seja capaz de oferecer a excelência em sua área de especialização, com a confiabilidade e o reconhecimento necessários para a oferta de ensino de alta qualidade, incluindo diversos conteúdos exclusivos, nas diferentes áreas que compõe o setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Atenciosamente,

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães
Diretor Adjunto da ESR
Escola Superior de Redes (ESR)
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

RNP

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Assinado digitalmente por:
Leandro Marcos De Oliveira Guimaraes
23/05/2023 - 13:25:23h - Num. Controle: 343206
CPF: 012.992.507-18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**

APROVAÇÃO DO PROCESSO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004650/2023-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do 5º Centro de Telemática de Área, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do Departamento de Ciência e Tecnologia, já descentralizada para a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento de militares, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC403445	1	193916	1000000000	339040	160035	KIPDMGCDEGE	22.980,00

Recife, PE, 20 de Setembro de 2023.

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.097/0001-36 DUNS®: 921566055
Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2024
FGTS	Validade:	18/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2023
Receita Municipal	Validade:	10/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2023 10:42:07

Usuário: 10266195482

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03508097	Título: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 10:46:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**
CNPJ: **03.508.097/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160225
Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Endereço CNPJ 31.543.958/0001-52 AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
Município RECIFE
UF PE
Telefone (081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano 2023
Tipo NE
Numero 2975

Célula Orçamentária

Esfera 1
PTRES 193916
Fonte de Recurso 1000000000
Natureza da Despesa 339040
UGR 160035
Plano Interno K1PDMGCDEGE

Data de Emissão 03/10/2023
Tipo Ordinário
Processo 64193.004650/2023-91
Taxa de Câmbio 0,0000
Valor 9.000,00

Favorecido

Código 03.508.097/0001-36
Nome REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Endereço LAURO MULLER 116 SALA 1103 BOTAFOGO
Município RIO DE JANEIRO
UF RJ
Telefone 32059660

CEP 22290-906

Amparo Legal

Código 174
Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo Lei 14.133/2021
Artigo 74
Parágrafo -
Inciso III
Alinea f

Descrição
 40-20 2021NC403445/DCT.13SET23 DESPESA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC.
 RPS Nº162/2023-5º CTA, 15SET23 . IN 14/2023-160225-B ADM CURADO.
 64193.004650/2023-91.

Local de Entrega
 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

Informação Complementar
 16022507000142023 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2023 15:41:43	Alteração

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
Subitem 20 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC
Total da Lista 9.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra. 00001 - CASP - (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA).	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	2,00000	4.500,0000	9.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CLEANTO ALVES DE FRANCA
 ***.701.484-**
 05/10/2023 15:41:43

Responsável pela Nota de Empenho
 JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
 ***.812.784-**
 04/10/2023 13:32:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2023 15:41:43	Alteração





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20231219003508097000136

Número da Nota

00005358

Data e Hora de Emissão

15/12/2023 13:57:14

Código de Verificação

Q4FH-6GEG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.508.097/0001-36** Inscrição Municipal: **0.283.810-9** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**
 Nome Fantasia: **RNP** Tel: **(21) 2102-4180**
 Endereço: **RUA LAURO MULLER 116, SAL 1101 A 1104 - BOTAFOGO - CEP: 22290-160**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **nfe@rnp.br**



RNP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.543.958/0001-52** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**
 Endereço: **AV PROFESSOR LUIZ FREIRE 198 - CURADO - CEP: 50740-437** Tel: ----
 Município: **RECIFE** UF: **PE** E-mail: **BADMCURADOTESOURARIA@GMAIL.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso: **SEG31: CASP+ (CAS-004) EaD (parceria Oficial CompTIA), ESR EaD, 16/10 a 10/12/2023**
 Participantes: **João Lima Santanelli, Caetano Givaldo da Silva Júnior.**

Número da nota de empenho/compras: **2023NE2975**

Dados Bancários:

Banco: **Banco do Brasil (001)**

Agência: **1769-8**

Conta Corrente: **127.000-1**

Valor apurado e pago pela RNP 12,6% = R\$ 1.134,00 (Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012)

Observação Tributária Importante:

A RNP é uma associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado e interesse público, qualificada pelo Governo Federal como uma Organização Social (OS), não devendo ser retido nenhum tributo conforme o anexo III - Artigo 4º, Inciso IV da Instrução Normativa RFB nº 1244 de 30/01/2012.

VALOR DA NOTA = R\$ 9.000,00

Serviço Prestado

08.02.14 - cursos em geral

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	9.000,00	5,00%	450,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5358 Série 002, emitido em 15/12/2023

Declaro que os serviços foram prestados/ou material recebido, constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos formal, legal e técnico, bem como o valor total da mesma corresponde ao(s) contido(s) no(s) documento(s) auditado(s) e aprovado(s) por mim.

Recife-PE, 19 de DEZEMBRO de 2023.

Thais Bárbara

THAIS BÁRBARA BARROS DOS SANTOS - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Gerência do 5º CTA

DECLARAÇÃO

Declaro que os materiais foram entregues.

Recife, PE 19/12 /2023.

Amilcar Aldir Affonso Neto

AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO - Maj

Fiscal Administrativo do 5º CTA

CPF: 066.779.736-03

RG: 010007665-2

ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO O PAGAMENTO

NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM, 19/12/23

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

OB: 5794
26/12/23

NS 11796

21/12/23